



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes**



Concorrência n.º 01/2011- ST

ANEXO IV.2

Instruções para Elaboração do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

**BRASÍLIA
AGOSTO DE 2012**

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3405





Análise Econômico-financeira da Concessão

A licitante deverá apresentar uma análise econômico-financeira da concessão, específica para cada lote onde proponha, a ser produzida de acordo com metodologia e técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia, devendo permitir uma análise pormenorizada do orçamento dos serviços a serem prestados, do fluxo de caixa da concessão e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes, considerando o valor de tarifa técnica proposto.

O estudo deverá apresentar um conjunto de planilhas de cálculo impressas acompanhadas de memórias de cálculo complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas.

No mínimo, deverão ser apresentadas as seguintes planilhas:

Planilha 1 – Demonstração do custo variável

Esta planilha deverá demonstrar a composição do custo unitário por quilômetro rodado por tipo de veículo a ser empregado, compreendendo os seguintes itens:

- Custos com combustível;
- Custos com lubrificantes;
- Custos com materiais de rodagem: pneu, câmara e serviços de recapagem.
- Custos com peças e acessórios;
- Totalização dos custos com a seguinte indicação:
- Custo variável por tipo de ônibus, expresso em R\$/km;

Nesta planilha deverão ser apresentados os preços unitários dos insumos e os índices de consumo propostos pelo licitante. No caso de materiais de rodagem deverão ser apresentadas as especificações (tipo) dos pneus a ser utilizados, a vida útil da carcaça, considerando a 1ª vida do pneu e as seguintes (após as recapagens) e o número médio de recapagens admitidas por carcaça.

Planilha 2 – Demonstração do custo com pessoal

Esta planilha deverá demonstrar a composição do custo mensal com pessoal diretamente envolvido na prestação do serviço de transporte, assim entendidos os seguintes grupos de funções:

- Motoristas;
- Cobradores (no caso de Miniônibus, considerar sem cobradores);





Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Transportes



- Controle operacional, em conformidade com a necessidade operacional e reunindo funções como: fiscais; inspetores; chefes de tráfego; programadores, escaladores e auxiliares, etc.;
- Manutenção, em conformidade com a necessidade operacional e reunindo funções como: mecânicos, eletricitas, borracheiros, funileiros, pintores automotivos, eletrônicos, chefes de manutenção e auxiliares.

Os licitantes, no tocante ao dimensionamento da quantidade de motoristas e cobradores e à apuração dos fatores de utilização (número equivalente de pessoas por ônibus da frota operante), para cada Lote de proposta, deverão considerar as informações constantes dos Anexos II.2, II.4 e II.10 do Edital de Licitação

Os custos mensais apresentados nesta planilha deverão ser divididos por grupo de funções (motoristas, cobradores, controle operacional e manutenção), apresentando a quantidade de pessoal por função, os salários nominais unitários pagos à referida função, o percentual de encargos sociais aplicáveis, bem como os valores totais de benefícios e demais custos associados a serem pagos. Os valores de salários e benefícios, bem como as jornadas de trabalho deverão observar a(s) convenções coletiva(s) das categorias profissionais vigentes à época de apresentação da proposta, especialmente a convenção incluída no Anexo IV.4 do Edital.

Deverão ser apresentados somatórios de valores totais mensais previstos por função e total geral da empresa.

Numa planilha específica (em separado) deverá ser apresentada a composição dos encargos sociais previstos.

Planilha 3 – Demonstração do custo de depreciação do capital

Nesta planilha deverão ser apresentados os custos mensais com a depreciação dos ativos, considerando as seguintes categorias:

- Frota de ônibus por tipo (operacionais e de reserva técnica);
- Equipamentos do Sistema Integrado de Mobilidade (SIM) e do Sistema de Vigilância da Frota por Câmeras de Televisão;
- Instalações e equipamentos de garagem.

Em relação a esta planilha deverão ser atendidas as seguintes observações:





i) Frota

No caso da depreciação da frota de veículos a planilha deverá apresentar os custos médios mensais para cada ano da concessão, observando-se, adicionalmente os parâmetros de idade máxima definidos no Edital;

A planilha deverá explicitar o preço médio dos veículos empregados por tipo, excluídos destes os custos com o conjunto de rodagem;

Deverão ser apresentadas planilhas auxiliares que demonstrem o plano de renovação e modernização da frota estimada, indicando para cada ano da concessão a quantidade de veículos por tipo e faixa de idade (em anos), bem como a quantidade de veículos vendidos e adquiridos.

ii) Equipamentos do SIM e do Sistema de Vigilância da Frota

No caso dos equipamentos embarcados e de garagem do Sistema Integrado de Mobilidade e do Sistema de Vigilância da Frota, deverá ser considerada uma vida útil de 5 (cinco) anos, para fins de depreciação e renovação do investimento ao longo da concessão.

iii) Instalações e equipamentos de garagem

No que se refere às instalações e demais equipamentos de garagem, a definição da vida útil dos equipamentos, para apropriação das quotas anuais de depreciação e de eventuais renovações ficará a critério do licitante. Os terrenos devem ser considerados como investimento, ao longo da concessão; entretanto, o licitante não deverá considerar depreciação desse ativo.

iv) Descrição do critério

No texto explicativo da proposta deverão ser explicitados o método de depreciação empregado para cada um dos ativos anteriores, a vida útil adotada e o percentual de valor residual considerado para cada item, ao final da vida útil.

Planilha 4 – Demonstração do custo de administração

Nesta planilha deverão ser apresentados os custos mensais com administração incluindo, no mínimo, as seguintes parcelas:





Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Transportes



- Custos com pessoal administrativo, dividido em suas principais funções (pessoal, contabilidade, financeiro, etc.) com a quantidade de pessoal prevista por função, salários e valores de benefícios a serem pagos por categoria, o percentual de encargos sociais aplicáveis a cada uma e os valores resultantes parciais, por função e total.
- Custos administrativos diversos, como despesa com o pagamento de IPTU, taxas em geral, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, internet, materiais de escritório, serviços de terceiros, manutenção predial, assinaturas de jornais e periódicos e demais despesas correlatas, os quais deverão ser apresentados por conjunto de itens.
- Custos de manutenção dos equipamentos embarcados do Sistema Integrado de Mobilidade - SIM e do Sistema de Vigilância de Frota por Câmeras de Televisão;
- Remuneração (pró-labore) da diretoria;
- Custos com seguros diversos, incluindo as despesas de seguro-obrigatório.
- Custos não considerados nos demais itens.

Planilha 5 – Fluxo de caixa

Esta planilha deverá apresentar o fluxo de caixa da concessão, em base anual, considerando o prazo de 10 anos da concessão, devendo conter os seguintes elementos:

Relativos à receita

- Receita da prestação dos serviços: deverá ser considerada a tarifa técnica indicada na PROPOSTA FINANCEIRA da licitante. A demanda anual de passageiros pagantes transportados (embarques) deverá estar de acordo com a informação fornecida no Anexo II.2 do presente Edital, específica para cada lote de proposta;
- A receita da prestação dos serviços deve permanecer constante ao longo dos 120 (cento e vinte) meses de concessão, não sendo admitida inclusão de taxa de crescimento de demanda ou produtividade, para os fins do estudo de viabilidade econômico-financeira.





Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Transportes



- Receita advinda da venda dos ativos, durante e ao final da concessão.
- Tributos incidentes sobre as receitas como PIS e COFINS.
- Não deverá ser considerada Taxa de Administração do Órgão Gestor sobre a receita operacional da concessão. Tal preço público incidirá sobre a Tarifa Usuário e será auferido diretamente pelo Poder Concedente, com recursos da comercialização de créditos de viagem.
- Receita líquida, resultado da diferença entre as receitas e os impostos diretamente incidentes.

Relativos aos custos

- Custos variáveis com a rodagem, calculados em relação aos custos apresentados em planilha pelo licitante.
- Custos fixos, isto é: custos com pessoal e custos administrativos calculados com base nos custos apresentados em planilha pelo licitante.
- Valores a serem lançados como depreciação de capital;

Relativos aos tributos sobre a renda

- Valor do desembolso com o pagamento de Tributos Federais incidentes sobre o lucro operacional bruto (Receita líquida – Custos), como Contribuição Social e IR.

Relativos aos resultados e indicadores

Os resultados esperados da avaliação do fluxo de caixa são os seguintes:

- Valor presente líquido;
- Valor da taxa interna de retorno do capital, em % aa;
- Valor da taxa de desconto considerada, em % aa;
- *Pay back* nominal.

Informações adicionais

Os dados operacionais de quilometragem por tipo de veículo, a configuração da frota necessária à prestação dos serviços, incluindo reserva técnica, e as demais informações necessárias ao





Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transportes



cálculo dos custos referidos nas planilhas de 1 a 4 deverão ser obtidas nos Anexos II.2 e II.4 do Edital de Licitação.

A apresentação dos valores das planilhas deverá observar as seguintes bases em relação ao número de casas decimais:

- parâmetros: 5 casas decimais;
- custos/km: 3 casas decimais;
- tarifa técnica: 4 casas decimais; e
- demais valores: 2 casas decimais.

Todos os valores apresentados nas planilhas pelo licitante deverão ser coerentes com o especificado nos Anexos II.2, II.4 e IV.4 do Edital.

Os cálculos demonstrativos deverão ser realizados sem a previsão de financiamentos para a aquisição de quaisquer elementos dentro da concessão (a viabilidade deverá ser demonstrada com o uso de capital próprio).

Não obstante seja permitido o regime de locação dos bens da concessão, quando da execução do contrato, para fins do estudo de viabilidade econômico-financeira, não será admitida a previsão de quaisquer tipos de locação, devendo os bens citados planilha 3 ser considerados como adquiridos, apenas para fins de análise econômica.

